



DELIBERAÇÃO 102/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 255ª reunião ordinária da CIB, de 01 de julho de 2021,

RATIFICA.

1. O recebimento do Ofício 015/2021 do Município de Xavantina, conforme Ata 003/2021 do Conselho Municipal de Saúde em anexo, solicitando a aprovação da proposta de aquisição de Veículo de Transporte Sanitário para transporte de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS. Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Xavantina. Emenda Parlamentar.
2. O recebimento do Ofício 015/2021 do Município de Xavantina, conforme Ata 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde em anexo, solicitando a aprovação da troca de objeto cadastrado no FNS. Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Xavantina. Emenda Parlamentar.

Florianópolis, 01 de julho de 2021.

Assinado digitalmente

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente

DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C683OK0X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 05/07/2021 às 19:11:19
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** em 06/07/2021 às 08:44:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwOTgzNzdfOTk5NTRfMjAyMV9DNjgzT0swWA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00098377/2021** e o código **C683OK0X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA**

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº003/2021

I. DATA, HORA, LOCAL: Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte um às quatorze horas, na cidade de Xavantina, Estado de Santa Catarina, à Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, via grupo de WhatsApp.

II. PRESIDENTE: Srº Lâercio Gasparim.

IV. PAUTA DO DIA: Apresentação e aprovação do Sispacto 2021 e do RAG- Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2020. Também troca de objeto de emenda parlamentar destinada a compra de equipamentos e a autorização para liberação do recurso para pagamento da folha referente à portaria 1666/2020.

V. DELIBERAÇÃO : Devido o novo Decreto Estadual 1.218 de 19 de março de 2021 que dispõe sobre a continuidade das medidas de enfrentamento ao Covid-19 que proíbe a realização de reuniões presenciais de qualquer espécie públicas ou privadas, o Secretário de Saúde e Assistência Social- Srº Domingos Zanandrea juntamente com o presidente deste conselho decidem realizar a reunião via grupo de WhatsApp. A Srª Gicelle Parisotto com o auxílio do Srº Ronaldo Piscini que publicou os arquivos e explicações necessárias sobre a pactuação de diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Sispacto 2021, explanou individualmente cada meta proposta, bem como os objetivos a serem alcançados. O Srº Ronaldo destacou que o Sispacto serve também para a análise do Relatório Anual de Gestão que será apresentado posteriormente. Sanadas as dúvidas dos conselheiros o presidente Srº Laercio Gasparim coloca em votação o Sispacto 2021, sendo aprovado por unanimidade através da resolução 005/2021. Dando seguimento à pauta foi apresentado o RAG- Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2020, destacando que este relatório é a sistematização de informações dos resultados obtidos em um ano da Gestão Municipal em Saúde. É uma "prestação de contas" dada à relação entre metas propostas e os resultados obtidos, por esse motivo é um importante instrumento de gestão. Iniciou apresentando os dados demográficos e de morbimortalidade do município, após apresentou os dados de produção, rede física prestadora de serviços no SUS, destacou também sobre os profissionais de saúde que trabalham no município, apresentou a Programação Anual de Saúde e as metas alcançadas, assim como os indicadores de Pactuação Interfederativa, após, destacou que a receita prevista para o ano de 2020 era de R\$ 23.595.649,50, sendo arrecado até 31 de dezembro de 2020 o valor de R\$ 21.056.309,13. Destes, R\$ 3.722.657,07 foram aplicados com ações e serviços públicos de saúde, aplicado um valor a maior de R\$ 564.210,17, totalizando 17,67% aplicados com ações e serviços públicos de saúde. Total investidos com despesas de saúde no ano de 2020 foi de R\$ 5.564.765,30, destes, R\$ 1.842.108,23 com recursos vinculados. Foi investido no ano de 2020 um valor de R\$ 1.424,04 por habitantes. Sendo a maior parte da aplicação realizada com Atenção Básica. Considerando a Lei Complementar 172 de 15 de Abril de 2020, a qual "Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais." Dessa forma considerando a Lei 172/2020 e orientações do CONASEMS, os recursos que poderão ser utilizados são os saldos do superávit financeiro oriundos dos exercícios anteriores. Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, possuía recursos do superávit, e que seu objeto foi cumprido, sendo os valores Os recursos disponíveis eram os seguintes: Conta Contábil: 60577 = Código: *01.1171 - Recursos FNS - Equipamentos e Material Permanente -R\$ 66,78; Código: 03.1171 - Superávit FNS - Equipamentos e Material - R\$ 6.607,57. Conta Contábil: 60588 - Código: *01.0066 Vigilância em Saúde R\$ 40,25. Código: 03.0066 -Superávit Vigilância em Saúde - R\$ 9.947,33. Código 03.1066 Superávit Vigilância Sanitária - R\$ 3.035,57, Conta Contábil: 64882 = Código 03.1066 Superávit Vigilância Sanitária 4.302,49. Código: 03.1166 Superávit Vigilância



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação para aquisição de equipamentos em consonância com Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – RENEM, conforme valores remanescentes da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 10441.09900/1150-01 do Ministério da Saúde para o Município de Xavantina, e dá outras providências:

O Conselho Municipal de Saúde de Xavantina, em reunião ordinária de 25 de março de 2021, após a apresentação e o devido estudo, conforme se descreve na respectiva Ata, de número 003/2021.

Considerando:

Considerando a PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando o Artigo 13º da Portaria nº 3.134, § 3º “Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.”

Considerando a RESOLUÇÃO CIT N. 22, DE 27 DE JULHO DE 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando Art. 3º da Resolução CIT nº 22, a qual consta: “No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as seguintes condições: I – O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM; II – Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde”;

Considerando a Portaria Nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabeleceu o prazo para a execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para a aquisição de equipamentos.

RESOLVE:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art.1º - Aprova por Unanimidade, inteiro teor, que sejam adquiridos os equipamentos/materiais permanentes abaixo, em determinação a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – RENEM:

Veículo para transportar a equipe de saúde.

Item	Preço Sugerido	Informática	Classificação
36	R\$ 56.187,00	N	Veículo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina-SC, 25 de março de 2021.

Laercio Gasparim
Presidente do CMS de Xavantina

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº004/2021

I. DATA, HORA, LOCAL: Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte um às quatorze horas, na cidade de Xavantina, Estado de Santa Catarina, à Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, na Câmara de Vereadores de Xavantina.

II. PRESIDENTE: Srº Lâercio Gasparim.

IV. PAUTA DO DIA: Apreciação e Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2021; Utilização de recursos do superávit financeiro para pagamento de folha dos profissionais da Atenção Primária à Saúde, conforme Lei Nº 181 Troca de Objeto de emenda parlamentar destinada a compra de equipamentos; Assuntos Gerais.

V. DELIBERAÇÃO : O Presidente do Conselho Municipal Cumprimentou a todos e explanou a pauta do dia, passando a palavra para o Secretário de Saúde e Assistência Social- Srº Domingos Zanandrea, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos e explanou sobre alguns assuntos como os atendimentos que estão sendo realizados pela ginecologista e pediatra através de uma parceria com o Hospital São Lucas e salientando que a população está procurando e estão muito contentes com os atendimentos. Também aproveitou a ocasião para esclarecer que há muitos anos vem se arrastando a situação de se ter médico 24 horas no hospital e agora o CRM- Conselho Regional de Medicina determinou que essa medida seja cumprida caso contrario não será mais liberado o alvará sanitário obrigatório, dessa forma está sendo providenciada essa questão para conhecimento dos membros desse conselho, então um médico ficaria durante o dia e outro durante a noite porém mais informações serão repassadas nas próximas reuniões. Passou-se a palavra para o assessor em saúde Srº Ronaldo Piscini, que iniciou que apresentou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2021. O Srº Ronaldo destacou, destacando que este relatório é a sistematização de informações dos resultados obtidos nos meses de janeiro a abril de 202. É uma “prestação de contas” dada à relação entre metas propostas e os resultados obtidos, por esse motivo é um importante instrumento de gestão. Iniciou apresentando os dados demográficos e de morbimortalidade do município, após apresentou os dados de produção, rede física prestadora de serviços no SUS, destacou também sobre os profissionais de saúde que trabalham no município, apresentou a Programação Anual de Saúde e as metas alcançadas, assim como os indicadores de Pactuação Interfederativa, após, destacou que a receita foi de R\$ 8.334.917,65. Destes, R\$ 1.447.602,58 foram aplicados com ações e serviços públicos de saúde, aplicado um valor a maior de R\$ 197.364,93, totalizando 17,37% aplicados com ações e serviços públicos de saúde, sendo aplicado um de R\$ 1.789.558,02 entre recursos próprios e vinculados. Sendo a maior parte da aplicação realizada com Atenção Básica. O presidente do conselho colocou em aprovação sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos membros participantes através da resolução 009/2021. Dando continuidade, o senhor Ronaldo passou para a apresentação da Portaria Nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para aquisição de equipamentos, sendo que a aplicação dos recursos deve ser encaminhada à Comissão Intergestores Bipartite – CIB e também constar no Relatório Anual de Gestão, desta maneira, o município recebeu um valor de R\$ 99.862,65 através da Proposta nº 10441099000115001 e disposto na portaria Nº 1.743 de 22 de outubro de 2015, sendo que tem saldo de R\$ 83.401,74 e os objetos dispostos nela, hoje não satisfaz as necessidades da Unidade Básica de Saúde Sede, sendo que nesse momento, há a necessidade de compra de equipamentos, estes equipamentos serão adquiridos conforme disposto no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM), o presidente do conselho colocou em aprovação sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos membros

participantes através da resolução 010/2021. Após, o senhor Ronaldo apresentou sobre a Lei 181, que alterou a Lei Complementar 172 de 15 de Abril de 2020, a qual "Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais." Dessa forma considerando a Lei 181/2021 e orientações do CONASEMS, os recursos que poderão ser utilizados são os saldos do superávit financeiro oriundos dos exercícios anteriores. Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, possui recursos do superávit, e que seu objeto foi cumprido, sendo os recursos disponíveis são os seguintes: 03.1066 -Superávit Vigilância Sanitária - R\$ 13.396,78. Código 03.1366 Superávit Vigilância Epidemiológica - R\$ 7.813,27 e Código 03.2564 Superávit Programa de Informação da UBSs - R\$ 31.103,42, totalizando R\$ 52.31347, após as explicações, sobre a Lei e os recursos disponíveis, o Senhor Domingos falou que tais recursos se aprovados vão ser utilizados com pagamento de folha dos profissionais da Saúde das equipes da ESF. Sanadas todas as dúvidas, o presidente do conselho colocou em aprovação a transposição e a transferência dos saldos apresentados, sendo que foi aprovado por unanimidade pelos membros participantes através da resolução 011/2021. Como último assunto da pauta e autorização para liberação do recurso referente a proposta nº 10441.099000/1120-01, de acordo com a Portaria Nº 1.170 de 05 de junho de 2012, a qual teve como objeto obras de ampliação da UBS Sede Xavantina, CNES nº 2666065, que não fora utilizado recurso da referida Emenda Parlamentar, em função do recebimento do recurso em data posterior ao compromisso assumido pela gestão na referida obra, mas a obra foi realizada, somente não foi utilizado o valor para pagamento da mesma, desta maneira, o recurso ficou em conta específica para tal, conforme Conta nº 1413-3. Face ao exposto, e diante da necessidade de novas obras para adequar a estrutura da UBS Sede, considerando que o objeto da obra foi cumprido e há recursos em conta, o qual não está sendo utilizado, considerando ainda a Lei 181, já exposta anteriormente, o Gestor Municipal do Fundo Municipal de Saúde, o Senhor Domingos solicitou que o recurso em conta seja utilizado para as adequações necessárias na UBS Sede de Xavantina, o qual aprovado a obra em exposto irá melhorar o acolhimento e acesso dos usuários ao serviço de saúde oferecidos na UBS Sede Xavantina. Após ampla discussão, o presidente do conselho municipal de saúde colocou em aprovação, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos membros participantes através da resolução 012/2021. Sem mais para o momento a reunião foi encerrada e a presente ata foi assinada por todos os presentes.

Vagner R. Gualdi, Givelle R. Pinheiro,

Domingos Sales Fariaudrea

Tatiane J. (Maestria) Adriane F. Chiatti



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 010/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação para aquisição de equipamentos em consonância com Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – RENEM, conforme valores remanescentes da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 10441.09900/1150-01 do Ministério da Saúde para o Município de Xavantina, e dá outras providências:

O Conselho Municipal de Saúde de Xavantina, em reunião ordinária de 27 de maio de 2021, após a apresentação e o devido estudo, conforme se descreve na respectiva Ata, de número 004/2021.

Considerando:

Considerando a PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando o Artigo 13º da Portaria nº 3.134, § 3º “Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.”

Considerando a RESOLUÇÃO CIT N. 22, DE 27 DE JULHO DE 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando Art. 3º da Resolução CIT nº 22, a qual consta: “No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as seguintes condições: I – O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM; II – Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde”;

Considerando a Portaria Nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabeleceu o prazo para a execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para a aquisição de equipamentos.

RESOLVE:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art.1º - Aprova por Unanimidade, inteiro teor, que sejam adquiridos os equipamentos/materiais permanentes abaixo, em determinação a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – RENEM:

Veículo para transportar a equipe de saúde.

Item	Preço Sugerido	Informática	Classificação
3050	R\$ 16.020,00	N	Câmara para Conservação de Vacinas, Geladeira para Conservação de Vacinas
759	R\$ 113,00	N	Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas.
3052	R\$ 1.243,00	N	Cadeira de Rodas Adulto
494	R\$ 651,00	N	Longarina (Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos).
1373	R\$ 2.494,00	S	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)
2569	R\$ 1.733	N	Ar Condicionado
2259	R\$ 1.451,00	N	Televisor
2274	R\$ 4.180,00	S	Computador (Desktop-Básico)
10557	R\$ 4.763,00	S	Computador Portátil (Notebook)
1978	R\$ 780,00	S	No-Break (Para Computador/Impressora)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina-SC, 27 de maio de 2021.

Laercio Gasparim
Presidente do CMS de Xavantina



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Ofício SMS 015/2021

Xavantina (SC) 21 de junho de 2021.

À
Comissão Intergestores Bipartite – CIB
Rua Esteves Júnior, 160, 8º andar
CEP 88015 130
Florianópolis - SC
Assunto: Troca de Objeto Emenda Parlamentar

Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através deste, solicitar a troca de objeto de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos em consonância com Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – RENEM, conforme valores remanescentes da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 10441.09900/1150-01 do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Xavantina, conforme as considerações abaixo, as Atas do Conselho Municipal de Saúde e Resoluções do referido conselho em anexo.

Considerando a PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando o Artigo 13º da Portaria nº 3.134, § 3º "Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação."



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Considerando a RESOLUÇÃO CIT N. 22, DE 27 DE JULHO DE 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3 134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando Art. 3º da Resolução CIT nº 22, a qual consta: "No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as seguintes condições: I – O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM; II – Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde";

Considerando a Portaria Nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabeleceu o prazo para a execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para a aquisição de equipamentos;

Considerando a aprovação pela troca dos objetos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 10441.09900/1150-01 através das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, consubstanciadas pelas atas número 003/2021 realizada no dia 25 de março de 2021 e a Ata número 004/2021 do dia 27 de maio de 2021 e as Resoluções 007 de 25 de março de 2021 e 010 de 27 de maio de 2021, as quais constam os novos objetos aprovados.

Sendo o objetivo o exposto deste e, certos do deferimento da solicitação, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos os votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Domingos Luis Zanandrea
Gestor Municipal de Saúde
Xavantina - SC